



Sociedade Brasileira de Endoscopia Digestiva

Departamento de Endoscopia da Associação Médica Brasileira

Filiada à Organização Mundial de Endoscopia Digestiva

Filiada à Sociedade Interamericana de Endoscopia Digestiva

Jairo Silva Alves – Presidente

Ricardo Anuar Dib – Vice-Presidente

Gustavo Andrade de Paulo – 1º Tesoureiro

Carlos Eduardo Oliveira dos Santos – 2º Tesoureiro

Daniela Medeiros Milhomem Cardoso – 1º Secretário

Herberth José Toledo Silva – 2º Secretário

Thiago Festa Secchi – Diretor de Sede



São Paulo, 20 de setembro de 2019

Parecer nº 6/2019

Comissão de Ética e Defesa Profissional

Assunto: Médico titular da Sociedade Brasileira de Endoscopia Digestiva do Estado do Maranhão solicita à esta Comissão Estatuária informações sobre os requisitos necessários para a realização do procedimento **gastrostomia endoscópica**: sala, equipamentos e profissionais necessários.

E se há obrigação de ser realizada no centro cirúrgico e caso não haja quais são os requisitos para a realização do procedimento de forma segura para o paciente.

1. Considerações técnicas:

A **GASTROSTOMIA ENDOSCÓPICA** é um procedimento terapêutico avançado invasivo realizado através de Endoscopia Digestiva que tem como objetivo a criação de uma via para nutrição, hidratação e administração de medicamentos em pacientes impossibilitados de alimenta-se por via oral. Existem diversas técnicas propostas e em todas elas, há necessidade de utilização *kit* ou *device* de uso único, adequado para a técnica proposta pelo médico endoscopista para o caso clínico proposto



Sociedade Brasileira de Endoscopia Digestiva

Departamento de Endoscopia da Associação Médica Brasileira

Filiada à Organização Mundial de Endoscopia Digestiva

Filiada à Sociedade Interamericana de Endoscopia Digestiva

Jairo Silva Alves – Presidente

Ricardo Anuar Dib – Vice-Presidente

Gustavo Andrade de Paulo – 1º Tesoureiro

Carlos Eduardo Oliveira dos Santos – 2º Tesoureiro

Daniela Medeiros Milhomem Cardoso – 1º Secretário

Herberth José Toledo Silva – 2º Secretário

Thiago Festa Secchi – Diretor de Sede



2. Profissionais necessários para o ATO MÉDICO:

- 01 médico especialista em Endoscopia
- 01 auxiliar médico endoscopista
- 01 auxiliar instrumentador/ técnico de enfermagem

Observações:

A). A necessidade de 1º auxiliar médico está devidamente documentada na Tabela de referência da Associação Médica Brasileira (AMB) em sua CBHPM

B) A necessidade de um médico anestesiológista deverá ser estabelecida pelo médico endoscopista de acordo com a gravidade do paciente, os fatores preditivos de via área difícil ou risco de eventos adversos por comorbidades graves (Grau IV e V –ASA)

3. Equipamentos acessórios e medicamentos necessários:

- 01 torre de endoscopia composta de monitor, processador de imagem, insuflador, videoendoscópio – preferencialmente de luz branca de alta resolução (padrão ouro)
- kit de gastrostomia endoscópica composto de jelco, bisturi, seringa, sonda de gastrostomia, alça de polipectomia, anteparo, fixador, anestésico local injetável, tesoura, lubrificante, antisséptico tópico e bastonetes de antissépticos oral – Kit básico, aparelho de tricotomia, campo estéril, luvas e capotes estéreis, máscara
- Existem outros *kits* mais complexos para técnicas de gastrostomia endoscópica mais complexas.
- Analgésicos venosos (dolantina, Fentanyl) e sedativos venosos (midazolam, propofol)



Sociedade Brasileira de Endoscopia Digestiva

Departamento de Endoscopia da Associação Médica Brasileira

Filiada à Organização Mundial de Endoscopia Digestiva

Filiada à Sociedade Interamericana de Endoscopia Digestiva

Jairo Silva Alves – Presidente

Ricardo Anuar Dib – Vice-Presidente

Gustavo Andrade de Paulo – 1º Tesoureiro

Carlos Eduardo Oliveira dos Santos – 2º Tesoureiro

Daniela Medeiros Milhomem Cardoso – 1º Secretário

Herberth José Toledo Silva – 2º Secretário

Thiago Festa Secchi – Diretor de Sede



- Drogas reversoras da sedação: flumazenil e naloxone
- Anestésico tópico (xilocaína spray e gel)
- Bucal
- Jelco ou escalpe, equipo de soro, SF ou RL de acordo com o caso e as necessidades do paciente
- Monitor de parâmetros vitais ou no mínimo oxímetro de pulso e frequência cardíaca, fonte de oxigênio, aspirador, cateter de aspiração, cateter de oxigênio, ambú, desfibrilador, materiais e medicamentos necessários para o atendimento à PCR

4. Local de realização do procedimento:

O procedimento endoscópico terapêutico – Gastrostomia endoscópica pode ser realizado com segurança em centro cirúrgico ou em Serviços de Endoscopia que atendam às normas estabelecidas pela RDC no 6 da ANVISA-MS de março de 2013

Conclusão: As condições acima expostas são as mínimas necessárias para a realização de **GASTROSTOMIA ENDOSCÓPICA segura.**

Este é o nosso parecer

S.M.J

Dra. Ana Maria Zuccaro

Comissão de Ética e Defesa Profissional - Presidente

Sociedade Brasileira de Endoscopia Digestiva



Sociedade Brasileira de Endoscopia Digestiva

Departamento de Endoscopia da Associação Médica Brasileira

Filiada à Organização Mundial de Endoscopia Digestiva

Filiada à Sociedade Interamericana de Endoscopia Digestiva

Jairo Silva Alves – Presidente

Ricardo Anuar Dib – Vice-Presidente

Gustavo Andrade de Paulo – 1º Tesoureiro

Carlos Eduardo Oliveira dos Santos – 2º Tesoureiro

Daniela Medeiros Milhomem Cardoso – 1º Secretário

Herberth José Toledo Silva – 2º Secretário

Thiago Festa Secchi – Diretor de Sede



Referências Bibliográficas:

- . CBHPM – Associação Médica Brasileira
- ASGE - Guidelines for sedation and anesthesia in GI endoscopy - 2018
- ASGE - The role of endoscopy in enteral feeding - 2011